



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E ESPORTE**

CONTRATO Nº 0138/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0018

002 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, Tel: (28) 9917 - 1677, por intermédio de seu representante legal, Sr. Giovanni Greechi, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 793.610.057-15 RG nº 726945 residente e domiciliado na Avenida Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000138/2023 - assinado em 04 de julho de 2023, Concorrência Nº 002/2023 – Processo 001368/2023 nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 00212/2024, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000000138/2023, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE BOCHA EM ÁREA ANEXA AO ESTÁDIO MUNICIPAL "ALMIRO OFRANTI", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013)**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o arquiteto responsável, Sr. Lorenço Fernandes Azeredo concorda com o aditivo;

2.2 Considerando, que a Secretária Municipal Cultura, Turismo e Esportes, a srª Joelma Fávero Martins é favorável a adição de valor;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal, o sr. Elieser Rabello é favorável

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 -Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com e licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

a adição de valor;

2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 46.716,07 (quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e sete centavos)**, sendo um percentual 24,92% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco) permitido por lei.

Itens	Código	Especificação	Und	Quantidade	Preço Total
4.1	200738 DER-ES	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	kg	412,61	16.483,77
4.4	090228 DER-ES	Telha em aço galvalume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	m2	89,41	9.675,06
8.1	200101 IOPEs	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	m2	59,51	14.796,57
8.2	170463 SBC	CARPETE BEBER POINT 920, MANTA LARG 3,66M, COR AZURE BEAULIE	m2	54,90	5.760,66

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei ° 8.666/93, in verbis:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 -Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com e licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 05 de março de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 -Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com e licitacao.vargemalta@gmail.com